

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
e-mail: cmdpi@antoniocarlos.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI – Antônio Carlos/SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ANTÔNIO CARLOS/SC, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; na Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso; e no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Ordinária nº 1.582 de 26 de junho de 2018, que institui o CMDPI de Antônio Carlos/SC; órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o Idoso no âmbito do Município de Antônio Carlos;

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária Extraordinária de 05 de março de 2026.

CONSIDERANDO, Lei Federal de 8.842 de 4 de janeiro de 2014, Política nacional do Idoso**;** visando assegurar os direitos sociais dos idosos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas Anual, referente ao exercício de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Hugo S. de Oliveira
Presidente - CMDPI

Antônio Carlos, 05 de março de 2026.